



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº. 024/2017
Autor: Poder Executivo

LEI Nº. 2929/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.		
Função: 15 – Urbanismo		
SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana.		
Programa: 0015 – Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município		
Projeto: 1158 – Pavimentação Asfáltica Av. Mal. Floriano Peixoto.		
Fonte de Recursos: 0124 – Transferências de Convênios da União		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	500.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Contrato de Repasse 816572/2015/MC/CAIXA, Celebrado com a União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 2896/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 2693/2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 25 de Abril de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT